

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
vice-Governador



Macapá-Amapá
24 de Novembro de 2015 - Terça feira
Circulação: 26.11.2015 às 12:00h
Tiragem: 500 exemplares com 12 páginas
Nº 6086

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 5404 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear Lara Góes da Silva para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nivel I/Assessoria Jurídica, Código F6S-1, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá.

Macapá, 24 de novembro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 5405 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3072/2015-6AB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Josiane Fonseca Santo da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Evilásio Pedro de Lima Ferreira, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 24 de novembro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador


DECRETO Nº 5406 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1040/2015-CGE/AP,

RESOLVE:

Nomear Enivaldo Balleiro Machado para exercer o cargo em comissão de Presidente/Comissão Permanente de Licitação, Código CDS-2, da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a contar de 17 de novembro de 2015.

Macapá, 24 de novembro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 5407 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do

PODER EXECUTIVO

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Gilvam Pinheiro Borges
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Rafael Cambraia Barbosa
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Silvana M. Duarte
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Núbia Cristina S. de Souza

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignacio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Maj.PM. Huelton Corrêa Medeiros
Controladoria Geral: Otmi Miranda de Alencar Júnior
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Defensoria Pública: Horácio Maurien Ferreira de Magalhães
Polícia Militar: Cel. PM José Carlos Corrêa de Souza
Polícia Civil: Del. Maria de Lourdes Sousa
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Marcelo Magno Bispo Corrêa
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Secretarias de Estado

Administração: Maria Goreth da Silva e Sousa
Desenvolvimento Rural: Osvaldo Hélio Dantas Soares
Cultura: Disney Furtado da Silva
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Desporto e Lazer: Edinoelson Pereira da Trindade
Educação: Conceição Corrêa Medeiros
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: André Rocha
Meio Ambiente: Marcelo Ivan Pantoja Creão
Planejamento: Antônio Pinheiro Teles Júnior
SDC: Alcir Figueira Matos
Saúde: Renilda Nascimento da Costa (interina)
Segurança: Cel RR Gastão Valente Calandrini de Azevêdo
Setrap: Odival Monterrozo Leite
Trabalho e Empreendedorismo: Marciane Costa do Espírito Santo
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão
Mobilização Social: Maria de Nazaré Farias do Nascimento
SEGOV: Renilda Nascimento da Costa
Relações Institucionais: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Amprev: Arnaldo Santos Filho
ADEAP: Eliezer Viterbino da Silva
SIAC — Super Fácil: Alessandro de Carvalho Agra
EAP: Cristiane Vilhena de Souza
Iapen: Jefferson Dias Picanço
Detran: Inácio Monteiro Maciel
Diagro: Otacilio Pereira Barbosa
Hemoap: Domingos Sávio de Souza Guerreiro
IEPA: Wagner José Pinheiro Costa
IPEM: José dos Santos Pereira Neto
Jucap: Gilberto Laurindo
Lacen: Nahon de Sá Galeno
Pescap: Guarabichaba Martins Ferreira
Procon: Vicente da Silva Cruz
Prodap: José Luciano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
Rurap: José Maria Darmasso Lima
IMAP: Luis Henrique Costa
IEF: Marcos da Silva Tenório
UEAP: Perceu da Silva Aparício
ARSAP: Rodolfo Fernandes da Silva Torres

Fundações Estadual

Tumucumaque: Mary de Fátima Guedes dos Santos
Feria: Alba Nize Colares Caldas

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Spuza Costa
Caesa: Patrícia de Cássia da Silva Brito
CEA: Angelo do Carmo
Gasap: Odmir Barriga Dias

RESOLVE:

Exonerar Elma Saldanha da Fonseca do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Local/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

Macapá, 24 de novembro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 5408 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Nomear Enaldo Pantoja Alves para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Local/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

Macapá, 24 de novembro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 5409 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0993, de 31 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 219/2015-GAB/VICE,

RESOLVE:

Exonerar a SD QPPMC Pilar Furtado da Silva da função comissionada de Motorista do Vice-Governador, Código CDI-2, do Gabinete da Vice-Governadoria, a contar de 18 de novembro de 2015.

Macapá, 24 de novembro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 5410 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0993, de 31 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 219/2015-GAB/VICE,

RESOLVE:

Exonerar Ana Regina Baía Quaresma da função comissionada de Secretário Executivo, Código CDI-2, do Gabinete da Vice-Governadoria, a contar de 18 de novembro de 2015.

Macapá, 24 de novembro de 2015


ANTÔNIO VALDEZ GÓES DA SILVA
Governador


DECRETO Nº 5411 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 901/2015-DIREÇÃO/LACEN,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Gilberto Carlos Madureira de Brito, Gerente Geral do Projeto "Sistema de Rede de Laboratórios", e Débora Palmeira Martins, Biomédica, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Saint-Georges-de-l'Oyapock - Guiana Francesa, a fim de participarem da Semana da Fronteira, no período de 24 a 26 de setembro de 2015.

Macapá, 24 de novembro de 2015


ANTÔNIO VALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 5412 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1028/2015-GAB/UEAP,

RESOLVE:

Autorizar Perseu da Silva Aparício, Reitor da Universidade do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a

cidade de Brasília-DF, a fim de participar do Seminário de Lançamento do Programa de Cooperação Científica GUYAMAZON III, no período de 14 a 16/12/2015, sem ônus para o Estado.

Macapá, 24 de novembro de 2015


ANTÔNIO VALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 5413 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 314/76755/2015,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Ramon Cardoso da Rocha Silva do cargo de Provimento Efetivo de Professor - Educação Física, Classe "C", Padrão I, Grupo Magistério, Cadastro nº 1126091, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 30 de novembro de 2014.

Macapá, 24 de novembro de 2015


ANTÔNIO VALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 5414 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 314/180460/2015,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Educador Social, Classe 3ª, Padrão V, Grupo Socioeducativo e de Proteção, Cadastro nº 837210, ocupado pela servidora Rafaela Fernanda Rodrigues Bastos, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 22 de outubro de 2015, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Diretor

Aline Vanessa Gémaque Santos
Chefe da Divisão Administrativa

Mary Sônia Ataíde
Chefe da Divisão de Comercialização

Elaine Alencar Ferreira
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de
Imprensa Oficiais

Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATU- RA C/ REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES


Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

maio de 1993.

Macapá, 24 de novembro de 2015



ANTÔNIO VALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 5415 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 314/159306/2015,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 1ª, Padrão IV, Grupo Gestão Governamental, Cadastro nº 1054503, ocupado pela servidora *Thayane Cavalcante Coutinho*, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 06 de julho de 2015, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 24 de novembro de 2015



ANTÔNIO VALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 5416 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 314/192603/2015,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, *Lailson do Nascimento Lemos* do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "E", Padrão 07, Cadastro nº 866016, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 05 de novembro de 2015.

Macapá, 24 de novembro de 2015



ANTÔNIO VALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 5417 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo nº 314/173048/2015,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, *Walcycléa Meireles Guedes* do cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Saúde, Cadastro nº 1142216, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 14 de setembro de 2015.

Macapá, 24 de novembro de 2015



ANTÔNIO VALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 5418 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo EDOC nº 314/184930/2015 - Ofício nº 802/2015-4ª Vara Federal - Processo nº 2006.31.00.000803-9,

RESOLVE:

Reintegrar a servidora *Maria do Socorro Pelaes* no cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe "2ª", Padrão I, Grupo Gestão Governamental, Cadastro nº 832472, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, na forma estabelecida no artigo 16, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a contar da data de publicação do presente Decreto.

Macapá, 24 de novembro de 2015



ANTÔNIO VALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 5419 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 2011/10302-SEED,

RESOLVE:

Homologar a licença com vencimentos da servidora *Lucidéa Portal Melo de Carvalho*, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "E", Padrão M4E18, Grupo Magistério, sob o Cadastro nº 258369, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, para cursar Pós-Graduação *Stricto Sensu* - Doutorado em Educação, a ser realizado na Universidade Nacional de CUYO - UNCuyo, na Cidade de Mendoza/Argentina, a contar de 01 de janeiro de 2016 a 01 de janeiro de 2018.

Macapá, 24 de novembro de 2015



ANTÔNIO VALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 5420 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do CAP QOPMA *JOSIAS JOSÉ DA SILVA SANTOS*.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.001089/2015-DIP,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o CAP QOPMA *Josias José da Silva Santos*, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do

Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal e art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso "IX"; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determina a Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo de CAP PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 15 de outubro de 2015.

Macapá, 24 de novembro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 5421 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal; arts. 12, inciso I, alínea "e", § 5º; 13, inciso IV, alínea "a"; 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso VIII; 65, § 3º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014; arts. 4º, alínea "a"; 5º; 10, alínea "a"; 18; 19 e 21, todos da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979; arts. 6º; 10; 19 e 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990; arts. 12, incisos I a VII e 13, Parágrafo único, da Lei nº 00294, de 28 de junho de 1996 (Lei de Ingresso e Promoção no Quadro/QOA); arts. 10, inciso I, alínea "a", item 3; 15 e 21, inciso I, alínea "e", da Lei nº 1.761, de 10 de julho de 2013 (Lei de Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), alterada pela Lei nº 1.815, de 07 de abril de 2014, e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.648/DP/CBMAP,

RESOLVE:

Promover pelo critério de antiguidade o Subtenente BM Emerson Roberto Marques, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, ao posto de 2º Tenente BM, do Quadro de Oficiais da Administração (QOABM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 15 de novembro de 2015.

Macapá, 24 de novembro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 5422 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal; arts. 12, inciso I, alínea "e", § 5º; 13, inciso IV, alínea "a"; 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso VIII; 65, § 3º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014; arts. 4º, alínea "a"; 5º; 10, alínea "a"; 18; 19 e 21, todos da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979; arts. 6º; 10; 19 e 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990; arts. 12, incisos I a VII e 13, Parágrafo único, da Lei nº 00294, de 28 de junho de 1996 (Lei de Ingresso e Promoção no Quadro/QOA); arts. 10, inciso I, alínea "a", item 3; 15 e 21, inciso I, alínea "e", da Lei nº 1.761, de 10 de julho de 2013 (Lei de Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), alterada pela Lei nº 1.815, de 07 de abril de 2014, e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.648/DP/CBMAP,

RESOLVE:

Promover pelo critério de antiguidade o Subtenente BM Lucas Santos da Silva, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, ao posto de 2º Tenente BM, do Quadro de Oficiais da Administração (QOABM) do Corpo de Bombeiros Militar

do Estado do Amapá, a contar de 15 de novembro de 2015.

Macapá, 24 de novembro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 5423 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal; arts. 12, inciso I, alínea "e", § 5º; 13, inciso IV, alínea "a"; 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso VIII; 65, § 3º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014; arts. 4º, alínea "a"; 5º; 10, alínea "a"; 18; 19 e 21, todos da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979; arts. 6º; 10; 19 e 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990; arts. 12, incisos I a VII e 13, Parágrafo único, da Lei nº 00294, de 28 de junho de 1996 (Lei de Ingresso e Promoção no Quadro/QOA); arts. 10, inciso I, alínea "a", item 3; 15 e 21, inciso I, alínea "e", da Lei nº 1.761, de 10 de julho de 2013 (Lei de Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), alterada pela Lei nº 1.815, de 07 de abril de 2014, e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.648/DP/CBMAP,

RESOLVE:

Promover pelo critério de antiguidade a Subtenente BM Luciene Rodrigues Pinheiro, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, ao posto de 2º Tenente BM, do Quadro de Oficiais da Administração (QOABM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 15 de novembro de 2015.

Macapá, 24 de novembro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 5424 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal; arts. 12, inciso I, alínea "e", § 5º; 13, inciso IV, alínea "a"; 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso VIII; 65, § 3º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014; arts. 4º, alínea "a"; 5º; 10, alínea "a"; 18; 19 e 21, todos da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979; arts. 6º; 10; 19 e 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990; arts. 12, incisos I a VII e 13, Parágrafo único, da Lei nº 00294, de 28 de junho de 1996 (Lei de Ingresso e Promoção no Quadro/QOA); arts. 10, inciso I, alínea "a", item 3; 15 e 21, inciso I, alínea "e", da Lei nº 1.761, de 10 de julho de 2013 (Lei de Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), alterada pela Lei nº 1.815, de 07 de abril de 2014, e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.648/DP/CBMAP,

RESOLVE:

Promover pelo critério de antiguidade a Subtenente BM Alessandra Erinéia Nascimento Coelho, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, ao posto de 2º Tenente BM, do Quadro de Oficiais da Administração (QOABM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 15 de novembro de 2015.

Macapá, 24 de novembro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 5425 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

RESOLVE:

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal; arts. 12, inciso I, alínea "e", § 5º; 13, inciso IV, alínea "a"; 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso VIII; 65, § 3º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014; arts. 4º, alínea "a"; 5º; 10, alínea "a"; 18; 19 e 21, todos da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979; arts. 6º; 10; 19 e 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990; arts. 12, incisos I a VII e 13, Parágrafo único, da Lei nº 00294, de 28 de junho de 1996 (Lei de Ingresso e Promoção no Quadro/QOA); arts. 10, inciso I, alínea "a", item 3; 15 e 21, inciso I, alínea "e", da Lei nº 1.761, de 10 de julho de 2013 (Lei de Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), alterada pela Lei nº 1.815, de 07 de abril de 2014, e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.648/DP/CBMAP.

Promover pelo critério de antiguidade a Subtenente BM Patrícia Regina Pinheiro da Cunha Corrêa, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, ao posto de 2º Tenente BM, do Quadro de Oficiais da Administração (QOABM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 15 de novembro de 2015.

Macapá, 24 de novembro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

Órgãos Estratégicos de Execução**Controladoria Geral do Estado**

Oni Miranda de Alencar Junior

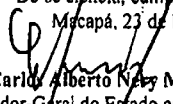
PORTARIA Nº 123/2015/CGE

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0018 de 02 de janeiro de 2015, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

I. Designar os servidores Marcos Vinicius Monteiro Pontes, Assistente Técnico Jurídico, Ronildo Delson Silva de Souza, Analista de Finanças e Controle, José Ribamar Farias Reis, Gerente de Núcleo e Antonilda Maria Cardoso Trindade, Analista de Finanças e Controle, todos lotados na Controladoria Geral do Estado-CGE, para procederem Auditoria referente ao processo nº 28720.0161/15-Ouvidoria, no Instituto de Pesos e Medidas do Amapá - IPM.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Macapá, 23 de Novembro de 2015.


Carlos Alberto Nery Matias
Controlador-Geral do Estado em Exercício

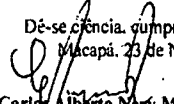
PORTARIA Nº 124/2015/CGE

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0018 de 02 de janeiro de 2015, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

I. Designar os servidores Ivaldo Fernandes Borges de Souza - Coordenador de Auditoria, Solange Maria Coelho Coutinho - Gerente de Núcleo de Auditoria de Áreas Específicas e Marinely Omobono Machado - Analista de Finanças e Controle, lotados na Controladoria Geral/CGE, para procederem auditoria referente aos repasses de duodécimos efetuados pelo Governo do Estado do Amapá à Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, concernentes às observações apontadas no Relatório Técnico de Inspeção de Portaria nº 612/2015-TCE/AP, a contar de 23 de Novembro de 2015.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Macapá, 23 de Novembro de 2015.


Carlos Alberto Nery Matias
Controlador-Geral do Estado em Exercício

Gabinete Civil

Marcelo Ignácio da Roza

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2015- CPL/GAB/GOV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28760.839/15

1.1 Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem (asseio e conservação) de veículos de pequeno e médio porte, locados e utilizados por setores do Palácio do Setentrião, com fornecimento de todos os insumos necessários para a realização dos serviços em tela, conforme especificações e quantitativo estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I).


Início do Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, a partir das 09:00h do dia 07/12/2015, até as 09:00h do dia 18/12/2015 (horário de Brasília).

Abertura da Sessão para lances: 10:00h do dia 18/12/2015 (horário de Brasília)

Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço www.licitacoes-e.com.br sob o nº 601061.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo pregoeiro e Equipe de Apoio através dos e-mails, cpl.setentriao@hotmail.com e cpl@gabgov.ap.gov.br.

Macapá, 24 de novembro de 2015.


Suel da Silva Saito
Pregoeiro CPL/GAB/GOV.

Secretarias de Estado**Administração**

Maria Goreth da Silva e Sousa

EQUIPE DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 009/2015-
CPL/SEAD
PROCESSO Nº 314.152559/2015-SEAD

OBJETO: contratação de empresa especializada na execução de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, jardinagem e copelragem, com fornecimento de todos os equipamentos e materiais a serem utilizados na execução dos serviços nas instalações da SEAD, seus anexos e demais órgãos, conforme especificações constantes no Termo de Referência que integra o Edital, independentemente de transcrição.

Acolhimento das propostas: no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, sob nº 610435, a partir das 16h00min do dia 25/11/2015, até as 08h do dia 16/12/2015. Disputa de preços: 16/12/2015, às 16h00min, horário de Brasília.

Macapá, 24 de novembro de 2015.


Cleonice Silva de Lima
Pregoeira/SEAD

Mobilização Social

Maria de Nazaré Farias do Nascimento

PORTARIA Nº193/2016-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº95/2015-CPS/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento das Servidoras, Lisandra da Silva Lobato, Coordenadora de Proteção Social CDS-3 e Paulenice Rocha Silveira, Gerente de Núcleo/Coord. de Proteção Social CDS-2, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá/AP até o Município de Mazagão, no dia 24 de julho de 2015, com o objetivo de realizar reunião com as parceiras para levar informações sobre os programas e ações desenvolvidas na SIMS, sem ônus para esta secretaria.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 11 de novembro de 2015.


Maria de Nazaré Farias do Nascimento
Secretária SIMS

ERRATA DA PORTARIA CONJUNTA Nº 55, DE 15 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre a Convocação da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Amapá.

A Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 3º, inciso I, item 1.4 do Decreto nº0029 de 03 de Janeiro de 2005, em conjunto com o Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com

Deficiência do Amapá- CONDEAP no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 0971 de 03 de Abril de 2006, publica errata;

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Convocar a IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Amapá a ser realizada em Macapá, nos dias 28 e 29 agosto de 2015, que desenvolverá seus trabalhos sob temática "Os desafios na implementação da política da pessoa com deficiência: a transversalidade como radicalidade dos direitos humanos".

LEIA-SE:

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Amapá a ser realizada em Macapá, para os dias 26 e 27 de novembro de 2015, que desenvolverá seus trabalhos sob temática "Os desafios na implementação da política da pessoa com deficiência: a transversalidade como radicalidade dos direitos humanos".

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá, 28 de setembro de 2015

Maria de Nazaré Farias do Nascimento
Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social/SIMS

Jodoval Farias da Costa
Presidente do CONDEAP



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO nº 02 de 12 de novembro de 2015

Dispõe sobre a convocação e data da IX Conferência Estadual Dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** - CEDCA/AP, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Estadual nº 0371/97 e conforme decisão na 1ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 25 de março de 2015.

Considerando o disposto no Art. 2º da Resolução do CONANDA nº 166, de 5 de junho de 2014, que convoca a X Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e define o prazo para realização das Conferências Municipais, Distrital e Estadual.

Considerando a necessidade de fortalecer os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, resolve:

Art. 1º Convocar a IX Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema "Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes - Fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente".

Art. 2º A IX Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizar-se-á em Macapá, nos dias 03 e 04 de dezembro de 2015.

Art. 3º Instituir a Comissão Organizadora Estadual, sob a coordenação da Presidente e da Vice-Presidente do CEDCA-AP, com composição entre representantes do Poder executivo Estadual e da Sociedade Civil, definida nesta resolução.

§ 1º A Comissão Organizadora Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, contará com a participação de representantes indicados pelos seguintes órgãos, movimentos, redes e/ou Entidades

Presidente e Vice-Presidente:

1. Fabíola Vitória R. Rocha - Representante do Instituto INOVA
2. Lucia de Nazaré Rodrigues de Moraes - Representante da SEED

Membro:

1. Fabio José do Espírito Santo Souza - Adolescente;
2. Gilson Soares Borges - Representante da DEFENAP;
3. Gabriella Figueiredo Costa - Representante do CRESS;
4. Danires Pantoja da Silva - Representante do CRESS;
5. Renata Kellen Eleuterio Barroso - Representante da DEFENAP;
6. Rosana de Jesus dos Santos Picano - Representante da SEED;
7. João Paulo Silva Santos - Representante da IBASAP;
8. Jani Betânia Souza Capiberibe - Representante da AMAPÁ - AP;
9. Charlez Kzam de Lima - Representante do CRP/PA/AP da 10ª Região;
10. Lucinete Correa Tavares - Representante do FDCA;
11. Aurises da Silva Tito - Representante do MMR;
12. Elanne Marta Sales de Miranda - Representante da Frente Parlamentar em Defesa da Criança e do Adolescente;
13. Andreia Leite da Silva - Representante da SIMS;
14. Cristina Nunes de Oliveira - Representante da SIMS;
15. Lidiane Colares de Faro Martinez - Representante da SIMS;
16. Luciane dos Santos Silva Lima - Representante da SIMS;
17. Maria do Socorro Videira P. Pereira - Representante da SIMS;

§ 1º. A Comissão Organizadora Estadual dos Direitos da Criança e do

Adolescente poderá convidar profissionais do setor público e privado que desenvolvam atividades relacionadas ao tema objeto da IX Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, quando entender relevante para a consecução das suas finalidades.

§ 2º A Secretaria de Inclusão e Mobilização Social - SIMS proporcionará o apoio administrativo necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e para a realização da IX Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 3º Os Delegados eleitos na IX Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, representante da Social Civil, terão seu deslocamento, hospedagem e alimentação custeados pela Secretaria de Inclusão e Mobilização Social - SIMS, para participação na X Conferência Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente, que acontecerá entre os dias 25 a 29 de abril de 2016, conforme portaria 239 de 03 de agosto de 2015 - CONANDA.

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, definir o número de participantes na conferência, em seu âmbito de atuação, devendo garantir a representação dos seguintes segmentos:

- Crianças e adolescentes, considerando a diversidade de idade, étnico racial, religiosa, territorial (urbano e rural), indígenas, povos da floresta e das águas, quilombola, ciganos gêneros, orientação sexual, em situação de rua, em cumprimento de medida socioeducativa, em acolhimento institucional, com deficiência e com referentes adultos encarcerados;
- Conselheiros dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade;
- Conselheiros Tutelares;
- Representantes de Conselhos Setoriais, a partir de sua atuação na área da criança e adolescente;
- Representantes de órgãos públicos de políticas de atendimento de criança e adolescente;
- Representantes de Instituições privadas de promoção, proteção, defesa e controle de direitos de crianças e adolescentes;
- Representantes dos Fóruns dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Representante de Universidade, desde que vinculados aos núcleos de extensão, estudos e pesquisas sobre violência ou sobre criança e adolescente;
- Representante do Sistema de Justiça (Juiz da Infância e Juventude, Promotor de Justiça da Infância e Juventude, Defensor Público ou dativo da Infância que atua na Vara da Juventude da Defensoria Pública);
- Representantes da segurança pública (Delegacia Especializada de Atendimento a Criança e Adolescência, de Proteção ou Apuração de Ato Infracional);
- Polícia Militar e Polícia Civil);
- Representantes do Poder Legislativo Estadual;
- Representantes dos profissionais das políticas sociais básicas (educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, cultura, trabalho e emprego);

Art. 5º Garantir a modalidade Educomunicação em todas as etapas da IX Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fabíola Vitória Ribeiro Rocha
Presidente - CEDCA/AP

Segov

Renilda Nascimento da Costa

PORTARIA Nº 023/2015 - SEGOV

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE AVALIAÇÃO DA GESTÃO da Secretaria de Governo de Estado - SEGOV, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 2852, de 1º de junho de 2015 e vinculada à Portaria nº 0122/2015-CGE;

RESOLVE:

1. Designar os servidores Andriston dos Santos Góes; Débora Assunção de Brito, Kely Magalhães de Freitas, ambos ocupantes do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível I; Marilene Pantoja Souza, Suzana Leite da Cruz Galeno e Valéria Carina Neves, ambas ocupantes do cargo em comissão de Gerente de Núcleo, para realizarem acompanhamento e monitoramento das atividades no âmbito do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá - IPEM, a contar desta data.

2. Esta Portaria tem validade de 120 (cento e vinte) dias.

3. Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2015.

TELMA LÚCIA MIRANDA DA SILVA
Secretária Adjunta de Avaliação da Gestão/SEGOV

Setrap

Odival Monterrozo Leite

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2015 - SETRAP

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAP - CONTRATANTE e HB20 CONSTRUÇÕES LTDA-EPP - CONTRATADA

FUNDAMENTOS LEGAIS: Concorrência Pública nº 001/2015-CPL/SETRAP, nos termos e condições do EDITAL DE LICITAÇÃO, homologado em data de 23/10/2015, Processo Administrativo 60001827/2013-SETRAP, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às Normas vigentes na SETRAP. **OBJETO:** Obra de pavimentação asfáltica do Ramal do CD Rural (extensão de 1,49Km) e ramal do Polo hortifrutigranjeiro da fazendinha (extensão de 5,51Km).

LOTE 01: Ramal do CD rural (extensão=1,49Km)
LOTE 02: Ramal do Polo hortifrutigranjeiro da fazendinha (extensão=5,51Km).

VALOR: R\$ 5.773.517,33 (Cinco milhões setecentos e setenta e três mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e três centavos). **VIGÊNCIA:** 360 (trezentos e sessenta) dias. **ASSINAM:** Odival Monterrozo Leite - Secretário/SETRAP e Luciano Guimarães Taban - Sócio Administrador - HB20 Construções Ltda-EPP. **ASSINATURA:** 19 de novembro de 2015

Odival Monterrozo Leite
Secretário - SETRAP

Segurança

Cel. RR Gastão Valente Calandrini de Azevedo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2015/UCC/SEJUSP

Processo nº. 28580.510/2015/SEJUSP e Modalidade de licitação: pregão eletrônico nº 063/2014-SEGUP/PA e adesão à ata de registro de preços nº 031/2014 e Vigência: doze (12) meses a contar da data de assinatura do contrato. Valor Estimado dos serviços: R\$ 1.010.000,00 (Um milhão e dez mil reais) e valor estimado de peças, componentes e acessórios no valor estimado: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Fonte 101. Data de assinatura do Contrato: 10/11/15. Objeto: A contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção (nível 1 e 2) preventiva e corretiva, bem como os serviços considerados especialíssimos em aeronaves, com fornecimento de peças e componentes e, inspeções periódicas e calendaradas de acordo com o Programa Recomendado de manutenção para célula, motor e aviônicos do helicóptero Esquilo AS 350 B2, pertencentes à secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Amapá - SEJUSP.

Contratada: HELISUL TAXI AÉREO LTDA
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2015

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Saúde

Renilda Nascimento da Costa (Interina)

PORTARIA Nº 708 /15-SESA


O SECRETÁRIO ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nºs 3514 de 09.07.2015 e Ordenador de Despesa nº 4035 de 12.08.2015 e considerando o que consta do E-

DOC. nº 304.170136/2015;

RESOLVE:

Autorizar os servidores **EDUARDO MONTEIRO CARDOSO** - Enfermeiro e **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA ANDERSON** - Psicóloga, a se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a Cidade de Brasília - DF, com objetivo de participarem da Oficina de Treinamento para Formação de Multiplicadores do Sistema e-SNT, no período de 24 a 26.11.2015, com ônus limitado (vencimento integral) para esta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 12 de novembro de 2015.


ANTONIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Secretário Adjunto / Área de Gestão em Saúde
Decreto nº 3514 de 09.07.2015
Decreto nº 4035 de 12.08.2015

PORTARIA Nº 720 /15-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE / INTERINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nºs 3978 de 10.08.2015 e, considerando o que consta do E-DOC. nº 304.185141/2015;

- Considerando a Lei nº 1.033/06, de 21.07.06, alterada pela Lei nº 1.081, de 16.04.2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e da Capital do Estado, com objetivo de atender despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º - São fixados os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

HOSPITAL	3390-30	3390-39	TOTAL
CENTRO DE REFERÊNCIA EM PRÁTICAS INTEGRATIVAS - CERPIS	R\$ 25.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 40.000,00
			R\$ 40.000,00

Art. 2º - Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2472.7, Fonte 101.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA - em Macapá - AP, 16 de novembro de 2015.


RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
Secretária de Estado da Saúde / Interina

PORTARIA Nº 721/15 - SESA

O SECRETÁRIO ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3514 de 09.07.2015, e considerando o que consta do E-doc 304.189962/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais abaixo relacionados, para constituírem a Comissão de

avaliação Técnica, com objetivo de realizarem análise das propostas apresentadas no Processo nº 304.117244/2015, referente ao Pregão Eletrônico nº 030/2015, objeto para Aquisição de Poltronas para UNACON/HCAL/SESA. 10.11.2015.

EQUIPE TÉCNICA:

- Beth Shelis de Oliveira Almeida - Enfermeira
- Olavo Magalhães Picanço Júnior - Médico
- Roberto Marcel Soares Alves - Médico

Art. 2º - Compete a Comissão diligenciar as empresas licitantes e confeccionar relatório quanto a aceitabilidade das propostas em conformidade com as condições constantes no edital e termo de referência.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA - em Macapá-AP, 16 de novembro de 2015.


ANTONIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Secretário Adjunto / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 723 /2015-SESA

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / INTERINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3978 de 10.08.2015 e, tendo em vista o disposto nos artigos 90, 92 da Lei 8666 de 03/05/1993 e 12.846 de 01.08.2013:

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o teor da Portaria nº 591/2015-SESA, de 05 de outubro de 2015, publicada no DOE nº 6059 de 13.10.2015 - Objeto para Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares - COPSPAD com o fim de apurar o conteúdo nos pareceres constantes dos processos nº 304.66941/2015 e 304.67010/2015 relativos à pessoa jurídica JOELSON PIMENTEL DOS SANTOS - ME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA - Macapá-AP, 10 de novembro de 2015.


RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
Secretária de Estado de Saúde / Interina

ERRATA

Na Portaria nº 591/15-SESA, de 05.10.2015, publicada no DOE nº 6059 de 13.10.2015.

ONDE SE LÊ:

4- Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação

LEIA-SE:

4- A referida comissão terá o prazo de trinta (30) dias a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para conclusão dos trabalhos devendo apresentar relatório circunstanciado.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA


RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
Secretária de Estado da Saúde / Interina

Autarquias Estadual

Instituto Estadual de Floresta
Marcos da Silva Tenório

PORTARIA Nº 127/15 - IEF/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ-IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0044, de 02 de Janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Admerval Mardegan, Técnico Em Extensão Rural e Adalberto Silva de Souza, Técnico Em Extensão Rural, para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a Região do Baixo e Médio Rio Preto, Baixo e Médio Maracá/Mazagão, com objetivo de acompanhar equipe em viagem itinerante com os órgãos, Ministério Público do Amapá, Tribunal de Justiça, Batalhão Ambiental, Secretaria Estadual e Municipal de Meio Ambiente, Embrapa, Inkra, Polícia Militar, BOP, CRAM/MZ SDR e demais órgãos do Setor Econômico, afim de vistoriar e avaliar os impactos ambientais e sociais e econômicos da região, causadas em detrimento a criação extensiva de bubalinos, no período de 09 a 13/11/2015.

Dé-ciência registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de Novembro de 2015.


MARCOS DA SILVA TENÓRIO
Diretor-Presidente
IEF/AP

PORTARIA Nº 128/15 - IEF/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ-IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0044, de 02 de Janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do Memorando nº 132/2015-CTF, e Protocolo nº 226.181958/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação dos servidores Cleudon Marques Batista, Coordenador Técnico Florestal, Cód. FGS-3, Tatiana Lima da Silva, Chefe da Unidade de Contratos e Convênios, Cód. FGS-1, César Augusto Rodrigues de Souza, Extensionista Florestal e Adalberto Silva de Souza, Técnico Em Extensão Rural, para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a Região do Baixo e Médio Rio Preto, Baixo e Médio Maracá/Mazagão, com objetivo de acompanharem os analistas do BID em visita técnica de campo no PAE-Foz de Mazagão Velho, referente ao Projeto Ligando Mitigação das Mudanças Climáticas ao Manejo Florestal Comunitário do Amapá, no dia 04/11/2015.

Dé-ciência registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de Novembro de 2015.


MARCOS DA SILVA TENÓRIO
Diretor-Presidente
IEF/AP

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2015-IEF**

O INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ e este Pregoeiro, designado através da Portaria nº 047/2015-IEF, de 19 de maio de 2015, tornam público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em sessão pública eletrônica a partir das 12h00min (horário de Brasília) do dia 01/12/2015, Licitação nº 608943, através do site <http://www.licitacoes-e.com.br>, destinados a aquisição de material de consumo (suplemento náutico) para suprir as demandas do Instituto de Florestas do Estado do Amapá IEF/AP, dando suporte nas ações de assistência técnica e extensão florestal nos territórios rurais e indígenas do Estado do Amapá, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 7.892, de 23/01/2013, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147 de 17/07/2014, pela Lei Complementar Estadual nº 0044/2007, 21/12/2007 e, subsidiariamente, pela Lei N.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço citado abaixo ou nos sites <http://www.licitacoes-e.com.br> - www.ief.ap.gov.br

Instituto Estadual de Florestas do Amapá, Av. Procópio Rôla Nº 675 - Bairro Centro nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, CEP: 68.900-081.

Macapá, 11 de novembro de 2015.

Sebastião Cláudio Araújo da Trindade
Pregoeiro/IEF

Hemoap

Domingos Sávio de Souza Guerreiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2015-HEMOAP

O INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP, órgão integrante da estrutura do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, com sede na Rua Raimundo Álvares da Costa, s/nº, Centro, CEP 68908-170, Macapá-AP, fone (96) 3212-6139, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, designado pela Portaria n.029/2015-HEMOAP, torna público, para conhecimento dos interessados que, na data e horário abaixo indicado, realizar-se-á licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, como critério de julgamento o Menor Preço, com vista à contratação de empresa especializada na, prestação de serviços de reprografia a serem executados nas dependências do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, Macapá-AP, com a disponibilização de máquinas, incluindo os serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas e o fornecimento dos demais insumos necessários à adequada execução do serviço, em sessão pública virtual, por meio da INTERNET, através do site www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, que será regida que será regida pela Constituição Federal, artigo 37, inciso XXI, e § 12, Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar Estadual nº 0044, de 21 de dezembro de 2007, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 5.450/2005, à Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO PROPOSTAS: a partir da publicação do Diário Oficial do Estado, até às 09h00, do dia 10 de Dezembro de 2015, horário Brasília.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h30, do dia 10 de dezembro de 2015, horário Brasília.

DISPUTA DA SESSÃO DOS LANCES: às 10h00, do dia 10 de dezembro de 2015, horário Brasília.

Nº DA LICITAÇÃO: 610814.

Informações: pelo telefone (96) 3212-6139 das 07h30 min. às 13h30 min. e email: cpl@hemoap.ap.gov.br

Macapá-AP, 23 de novembro de 2015.

Maria Iraci Silva da Cruz
Pregoeira-HEMOAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2015-HEMOAP

O INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP, órgão integrante da estrutura do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, com sede na Rua Raimundo Álvares da Costa, s/nº, Centro, CEP -68908-170, Macapá-AP, fone (96) 3212-6139, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, designado pela Portaria n.029/2015-HEMOAP, torna público, para conhecimento dos interessados que, na data e horário abaixo indicado, realizar-se-á licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o Menor Preço Por Lote, com vista à aquisição de material de Laboratório (descartáveis, perfuro cortantes, embalagens, aparelhos e acessórios, substâncias químicas, bioquímica líquida, reagentes de imunohematologia, reagentes de hematologia, filtro de concentrado de hemácias), de acordo com as especificações do Termo de Referência, anexo I, em sessão pública virtual, por meio da INTERNET, através do site www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, que será regida pela Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n.10.191, de 14.12.2001, Lei n.4.320 de 17 de março de 1964, Lei 101, pelos Decretos n. 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504, de 05 de agosto de 2005, Decreto n.3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto n.7.892/2013, Portaria Interministerial n.217 de 31 de julho de 2006, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações; Lei complementar Estadual n.0044, de 21 de dezembro de 2007; Decreto Governamental n. 2.648, de 18 de junho de 2007, Constituição Federal de 1988, Art. 25 § 1º e Art. 37, XXI; e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO PROPOSTAS: a partir da publicação do Diário Oficial do Estado, até às 09h00, do dia 11 de dezembro de 2015, horário Local.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h30, do dia 11 de dezembro de 2015, horário Local.

DISPUTA DA SESSÃO DOS LANCES: às 10h, do dia 11 de dezembro de 2015, horário Local.

Nº DA LICITAÇÃO: 610857.

Informações: pelo telefone (96) 3212-6139 das 07h30 min. às 13h30 min. e email: cpl@hemoap.ap.gov.br

Macapá-AP, 24 de novembro de 2015.

Maria Iraci Silva da Cruz
Pregoeira-Hemoap

Pescap

Guarabichaha Martins Ferreira

PORTARIA Nº 132/2015-UP/CAF-PESCAP

O Diretor Presidente da AGENCIA DE PESCA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 0490 de 02 de Fevereiro de 2015, e tendo em vista o teor do Protocolo Geral nº 314/44582/15.

RESOLVE:

Art. 1º) HOMOLOGAR A RELOTAÇÃO a pedido da servidora Emmanuele Nascimento de Almeida Pedreira, Extensionista em Pesca e Aquicultura/Engenharia de Pesca, da Sede Local de Amapá da área de lotação I para a Sede Local de Macapá área de lotação VI, conforme parecer exarado as fls. 56 e 57 do DLP/SEAD, referente aos protocolos Geral n.º 4040/2014 e 314.44582/15, onde desenvolverá suas atividades profissionais, a contar do dia 06 de Novembro de 2015.

Art. 2º) LOTAR: fica a servidora lotada na Sede Local de Macapá.

Art. 3º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 06 de Novembro de 2015.

Guarabichaha Martins Ferreira
Diretor Presidente/PESCAP

PRODAP

José Lutiano Costa da Silva

PORTARIA (P) Nº 096/2015 - PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo nº 16/2015-GAFIN/GEA de 19/11/2015,

RESOLVE:

Art.1º - Designar JOSÉ MOREIRA DA SILVA FILHO, GERENTE DE PRODUÇÃO FGS-3, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de GERENTE DE SISTEMA-FGS-3, durante o impedimento do titular, no período de 23 a 25.11.2015.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 19 de novembro de 2015.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

PORTARIA (P) Nº 097/2015 - PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo nº 15/2015-GESIST/GEA de 18/11/2015,

RESOLVE:

Art.1º - Designar CELSO BRITO DO NASCIMENTO, ANALISTA DE SISTEMAS, para viajar de Macapá/AP, sede de suas atividades até a cidade de Florianópolis/SC, no período de 08 a 11.12.2015, para participar da Imersão do SIGRH.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 23 de novembro de 2015.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2011 - PRODAP

CONTRATANTE: O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, CNPJ sob o nº 01.591.392/0001-73, com sede na

Rua São José, 289, Centro, CEP: 68.900-110, Macapá-AP, representada neste ato pelo Presidente, **JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 189582 PTC AP, e do CPF 839.483.412-49, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado como **CONTRATADO**, a Empresa **SERVICOM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, com sede à AV. Caramuru, 1464-A, bairro: buritizal, CEP: 68902-100, Macapá-AP, inscrita no CNPJ: Nº 06.119.287/0001-50, neste ato representada pela S^{ra} **JOELLY CRISTINA PINHEIRO AMANAJÁS**, RG nº 246616- PTC -AP (2ª VIA) e sob o CPF nº 594.360.262-34, residentes nesta Capital, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, subordinado em suas Cláusulas e Condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Funda-se o presente Termo Aditivo com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de Julho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 045/2011, pelo período de **19/11/2015 à 19/11/2016 (doze meses)**, tudo de acordo com a Cláusula Décima - Da Repactuação do Contrato, presente no instrumento original ora aditado, referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e copeiragem no Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor dia 19/11/2015 e se estenderá até o dia 19/11/2016.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO: Pelos serviços executados, a CONTRATANTE pagará o valor mensal de R\$ 13.178,11 (treze mil, cento e setenta e oito reais e onze centavos), perfazendo assim o montante anual de R\$ 158.137,32 (cento e cinquenta e oito mil, cento e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta do Elemento da Despesa 3390.37, da Atividade: Locação de Mão-de-Obra, conforme Nota de Empenho n.º 2015NE00139, Fonte 240 e Programa de Trabalho n.º 1.15.20.104.122.1190.2362.160000.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas pactuadas no instrumento originário, ora aditadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente instrumento deverá ser

feita, em resumo, no Diário Oficial do estado do Amapá, em observância ao estatuído no artigo 61 e parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO: O Foro deste termo Aditivo é o da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim, justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, no fim assinadas.

Macapá - AP, 19 de novembro de 2015.

José Lutiano Costa da Silva
Presidente do PRODAP

Super Fácil

Alessandro de Carvalho Agra

PORTARIA Nº 075/2015-SIAC

O Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0046/2015, de 02 de janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Memo. nº 153/2015-GAB/SIAC.

RESOLVE:

Art.1º-Autorizar o deslocamento do servidor **Tarciso William Batista Alves**, cargo de Assistente Administrativo, para viajar da sede de suas atividades **Macapá-AP**, até o município de Pedra Branca do Amapari, nos dias 23 e 24 de novembro de 2015, com objetivo de realizar visita técnica no referido Município. Sem ônus para Administração Pública.

Art.2º-Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2015.

Alessandro de Carvalho Agra
Diretor Geral/SIAC

Instituto do Meio Ambiente

Luis Henrique Costa

CONTRATO N.º 002/2015-IMAP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2015

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP E A EMPRESA D. DA SILVA DE OLIVEIRA - ME, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS TERRESTRES E FLUVIAIS, NA FORMA ABAIXO:

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO TERRITORIAL DO AMAPÁ - IMAP, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 34.927.244/0001-36, com sede à Av. Padre Julio Maria Lombardi nº 2537 - Bairro Santa Rita - Macapá/AP, neste ato denominado **CONTRATANTE**, representado por seu Diretor Presidente, Sr. **LUIZ HENRIQUE COSTA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do

CPF nº 821.155.083-00, residente e domiciliado à Rua Maria da Silva Xavier, nº 3158, Novo Horizonte - Macapá/AP, e denominado **CONTRATADO**, D. DA SILVA DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 21.773.883/0001-42, com endereço à Rua Mato Grosso, nº 430 - B - Pacoval - Macapá/AP, neste ato representado pelo Sr. Diodenes da Silva de Oliveira, brasileiro, Solteiro, Portador do CPF nº 868.203.972-91, RG nº 332963 PTC/AP, residente e domiciliado em Macapá na Av. Das Oliveiras nº 731 - Bairro Brasil Novo, acordam mediante instrumento contratual nos termos abaixo:

I - OBJETO - O objeto da presente licitação consiste no fornecimento de passagens aéreas, terrestres e fluviais aos membros e servidores deste Instituto, acompanhados das respectivas bagagens, atendendo às normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, em território nacional, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e no Anexo I.

Parágrafo único O fornecimento mencionado nesta cláusula será efetuado em conformidade com as especificações, condições e tudo o que consta do Pregão Eletrônico nº 003/2015, que fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de sua transcrição.

IV - DURAÇÃO E VALIDADE DO CONTRATO - O presente contrato terá validade entre as partes e vigorará a partir da assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2015, em consonância ao exercício orçamentário do corrente ano.

V - RECURSOS FINANCEIROS - A despesa com o presente contrato correrá por conta do Programa de Trabalho Resumido: 1.26.201.18.122.0520, Ação 2035.5.160030 - Manutenção dos Serviços Administrativos do IMAP, Categoria 339033 - Passagens Aéreas e Despesas com Locomoção, Fonte 101, conforme Nota de Empenho n.º 00342, de 29 de Outubro de 2015, e outras que se fizerem necessárias.

VI - VALOR - O valor total estimado para o presente contrato é de R\$ 35.000 (Trinta e Cinco mil Reais), compreendendo o serviço de agenciamento, valor da passagem aérea e taxa de embarque.

Parágrafo 1º. O preço unitário ofertado pela CONTRATADA para os serviços de agenciamento é de R\$ 11,00 (onze reais).

Parágrafo 2º. Estão incluídos no preço estipulado no caput desta cláusula, na forma da legislação vigente, todos os tributos e contribuições fiscais e parafiscais incidentes, direta ou indiretamente, e despesas de qualquer natureza decorrentes da execução do presente contrato.

VII - PAGAMENTO - O pagamento dos bilhetes de passagens, emitidos e já enviados à CONTRATANTE, será efetuado até o 10º dia após o atesto firmado pela fiscalização do contrato e recebimento da correspondente nota fiscal/fatura, mediante crédito em nome da CONTRATADA, no Banco por ela indicado, considerando-se como dia do pagamento o da emissão da ordem bancária.

Parágrafo 1º. Na hipótese de o valor a ser pago enquadrar-se no § 3º do artigo 5º da Lei n.º 8.666/93, parágrafo esse acrescido pela Lei n.º 9.648/98, o prazo para pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo 2º. A fatura deve ser atestada dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir de

seu recebimento.

IX - PENALIDADES - A CONTRATADA, em caso de inadimplência, e observado o regular procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência, sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;

b) multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, por inexecução total ou parcial do objeto do contrato, ou inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, ressalvado o direito à cobrança de perdas e danos;

c) multa moratória diária, correspondente a 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até atingir o limite de 6% (seis por cento), quando a CONTRATANTE considerará como inexecução parcial ou total da obrigação;

d) impedimento de contratar com o Estado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002.

Parágrafo 1º. As multas previstas nas alíneas "b" e "c" poderão ser acumuladas com as penalidades das alíneas "a" e "d".

Parágrafo 2º. A multa, que será aplicada após regular procedimento administrativo, será descontada do pagamento devido pela Administração ou, na impossibilidade desta

hipótese, deverá o valor correspondente ser recolhido pela CONTRATADA ao Tesouro, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação. Inviáveis essas ocorrências, o valor da multa será cobrado judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

X - **RESCISÃO** - O presente contrato poderá ser rescindido a juízo da CONTRATANTE, com base nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, especialmente quando esta entender, por motivo justificado, que a CONTRATADA não está cumprindo de forma satisfatória as avenças estabelecidas neste instrumento, independentemente da aplicação das penalidades previstas na cláusula IX.

XII - **PUBLICAÇÃO** - De conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93, o presente contrato será enviado à publicação, em extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo legal, correndo a despesa por conta de dotação própria do IMAP para este fim.

XIII - **FORO** - Fica eleito o foro da Cidade de Macapá (AP), como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Macapá (AP), 29 de Outubro de 2015.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO TERRITORIAL DO AMAPÁ - IMAP
Contratante

Henrique Costa
2015 HENRIQUE COSTA
Diretor Presidente - IMAP

lapen
Jefferson Dias Picanço

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2013 - IAPEN- AP

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ E A EMPRESA J.SILVA GAMBOA-ME.

PROCESSO N.º 330202.2013/00078

Pelo presente TERMO ADITIVO, e nos melhores termos de direito, os representantes ao final declarados, todos identificados no CONTRATO DE ORIGEM, resolvem em comum acordo alterar a CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA VIGÊNCIA no instrumento supra, que passa a vigorar com a redação abaixo, mantidas as demais cláusulas, aqui não citadas, na forma como se acham originalmente lavradas, e que neste ato são ratificadas, para que surtam os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Este CONTRATO terá vigência a contar da data de 06 de outubro de 2015, pelo período de 06 (seis) meses, ou em tempo menor, por interesse da administração.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art.57, II da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e nas demais normas regulamentares.

DA PUBLICAÇÃO: O IAPEN providenciará a publicação do extrato deste TERMO ADITIVO no Diário Oficial do Estado do Amapá, dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

Data da assinatura: 05/10/2015

Macapá-AP 23 de outubro de 2015.

Jefferson Dias Picanço
JEFFERSON DIAS PICANÇO
Diretor Presidente/IAPEN

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 012/2013 - IAPEN- AP

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ E A EMPRESA POLO FRIO LTDA-ME.

PROCESSO N.º 330202.2013/00233

Pelo presente TERMO ADITIVO, e nos melhores termos de direito, os representantes ao final declarados, todos identificados no CONTRATO DE ORIGEM, resolvem em comum acordo alterar a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA no instrumento supra, que passa a vigorar com a redação abaixo, mantidas as demais cláusulas, aqui não citadas, na forma como se acham originalmente lavradas, e que neste ato são ratificadas, para que surtam os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO DA VIGENCIA

Este CONTRATO terá vigência a contar da data de 25 de outubro de 2015, pelo período de 12 (doze) meses, ou em tempo menor, por interesse da administração.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art.57, II da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e nas demais normas regulamentares.

DA PUBLICAÇÃO: O IAPEN providenciará a publicação do extrato deste TERMO ADITIVO no Diário Oficial do Estado do Amapá, dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

Data da assinatura: 23/10/2015.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2015.

Jefferson Dias Picanço
JEFFERSON DIAS PICANÇO
Diretor Presidente/IAPEN

Universidade Estadual do Amapá
Perseu da Silva Aparício

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO N.º 006/2015. Contratante: Universidade do Estado do Amapá. Contratado (a): CLEMILSON CARNEIRO DOS SANTOS. Vigência: DE 01/01/2016 A 29/07/2016. Valor: O contratante pagará ao contratado (a) a importância mensal de R\$ 2.227,68 (Dois mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos). Data da assinatura: 19.11.2015. Signatários: PERSEU DA SILVA APARÍCIO, Reitor pelo contratante e CLEMILSON CARNEIRO DOS SANTOS, pelo contratado (a).

Perseu da Silva Aparício
Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

CONVOCATÓRIA PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 4018, de 01 de julho de 2014, e pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade do Estado do Amapá, observadas as disposições do Edital n.º 044/2013 - UEAP, para preenchimento do cargo de Técnico Administrativo,

RESOLVE:

1. Convocar o candidato abaixo relacionado para assinatura do termo de posse, que ocorrerá no Gabinete da Reitoria, no dia 23/11/2015 às 14:00h.

Nº	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALLISON BRENDO SERRA NOBRE	CONVOCADO

Macapá- AP, 19 de novembro de 2015.

Perseu da Silva Aparício
Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante de A. Picanço

CONVITE N.º 02/2015-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria n.º 350/2015-TCE/AP, torna público que fará realizar licitação na modalidade CONVITE, tendo como critério de julgamento o menor preço global, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, que tendo como objeto: **DECORAÇÃO EXTERNA COM TEMA NATALINO PARA O PRÉDIO DO TCE/AP do TCE/AP**

A referida ocorrerá no **Dia 1.º de Dezembro 2015 às 09:00 horas**, na sala da CPL/TCE/AP, sito à Av. FAB, 900 - Centro, nesta cidade.

O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na CPL/TCE/AP, no endereço acima citado, de Segunda à Sexta-feira no horário das 07:30 às 13:30 horas, podendo ser adquirido sem custos através de mídia eletrônica(cd, pendrive ou via e-mail). Está também disponível no sítio eletrônico www.tce.ap.gov.br. Quaisquer outros esclarecimentos necessários, pelo telefone 96 2101-4813 ou 4812.

Macapá (AP), 23 de Novembro de 2015.

Juliano de Andrade Araújo
Juliano de Andrade Araújo
Presidente CPL-TCE/AP

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Sueli Pereira Pini

Ofícios Judiciais
Varas e Secretarias da Capital

FÓRUM DA COMARCA DE MACAPÁ
GABINETE DA DIRETORA
ESCALA DE PLANTÃO - DEZEMBRO-2015

PORTARIA N.º 014/15-GAB/DIR/FÓRUM

ALAÍDE MARIA DE PAULA, Juíza de Direito, Diretora do Fórum da Comarca de Macapá no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Arts. 203 e 218 "in fine" do Provimento Geral da Corregedoria de Justiça do Estado do Amapá.

RESOLVE:

1. Elaborar ESCALA MENSAL DE PLANTÃO dos Senhores OFICIAIS DE JUSTIÇA-AVALIADORES, lotados no Fórum desta Capital;
2. Determinar que, durante o Plantão dos Senhores Oficiais, estes permaneçam na Central de Mandados, para atender às determinações dos Senhores Magistrados, no cumprimento de mandados de natureza acautelatória ou urgente, cujo retardamento em seu cumprimento poderá trazer prejuízo às partes;
3. No início de seu plantão, com tolerância máxima de 10(dez) minutos, o Oficial de Justiça deverá se apresentar à Diretoria do Fórum, onde assinará o livro, comprovando de que se acha cliente da escala e das obrigações do plantão;
4. Nos dias úteis, o plantão deverá ser cumprido no Fórum, das 07:30 horas às 13:30 horas, permanecendo o Oficial escalado de sobreaviso durante o restante do dia respectivo. Sempre que tiver que se afastar de seu local de permanência, deverá comunicar à Diretoria do Fórum, bem como onde possa ser encontrado, inclusive após o horário normal de expediente;
5. Nos finais de semana e feriados, o Oficial de Justiça deverá se apresentar ao Juiz Plantonista no Juizado Central, onde assinará seu ponto e tomará ciência das ordens, permanecendo de sobreaviso;
6. Haverá dois Oficiais de Justiça, que responderão pelo plantão diário das dezesseis Varas, nas três Criminais e Auditoria Militar; nas cinco Cíveis, nas três de Família, na Infância e Juventude, no Tribunal do Júri, na Execuções Penais, Juizados Especiais Central, Sul e Norte;
7. No caso de afastamento do Oficial por férias ou qualquer outro motivo, este será substituído pelo Oficial de Justiça cujo nome conste em primeiro lugar, do dia subsequente da data, comunicada a alteração ao Diretor do Fórum, em prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, e assim sucessivamente.

ESCALA DE PLANTÃO - DEZEMBRO-2015

01/12/15	MARCOS CELSO AMARAL ALVES LÉDA SIMONE LIMA RODRIGUES
----------	---

02/12/15	ANTÔNIO CÉZAR T MENEZES MANOEL DE OLIVEIRA DA SILVA
03/12/15	OSVALDO PINTO PALHETA JUNIOR TAIGUARA ALMEIDA DE AZEVEDO
04/12/15	MARCOS CELSO AMARAL ALVES MARIA DO SOCORRO B DA SILVA
05/12/15	HELAINÉ SANIMARA DA SILVA E SILVA
06/12/15	JOSÉ PEDRO NETO
07/12/15	ANTÔNIO CÉZAR T MENEZES EDUARDO CELANO POSSAS
08/12/15	KAREN DANIELLE TOMÉ SILVA SILVA
09/12/15	EMANUEL MENEZES DE ARAÚJO LILIAN FREITAS PEREIRA
10/12/15	TAIGUARA ALMEIDA DE AZEVEDO EDISON PANTOJA C DE AZEVEDO
11/12/15	LUIZ OTÁVIO MACHADO SOUZA ALESSANDRA MENDES QUEMENER
12/12/15	LÉDA SIMONE LIMA RODRIGUES
13/12/15	LILIAN FREITAS PEREIRA
14/12/15	SARYLENE NOBRE ANDRADE EMANUEL MENEZES DE ARAÚJO
15/12/15	KAREN DANIELLE TOMÉ SILVA SILVA LÉDA SIMONE LIMA RODRIGUES
16/12/15	IZAURO ANTÔNIO SILVA DOS SANTOS MARIA DO SOCORRO B DA SILVA
17/12/15	SÔNIA MARIA NASCIMENTO SOUZA DIEGO RAFAEL VIEIRA DOS SANTOS
18/12/15	ALESSANDRA MENDES QUEMENER JOSÉ PEDRO NETO
19/12/15	LUIZ OTÁVIO MACHADO SOUZA
20/12/15	MANOEL DE OLIVEIRA DA SILVA

21/12/15	IZAURO ANTÔNIO SILVA DOS SANTOS KAREN DANIELLE TOMÉ SILVA SILVA
22/12/15	UBIRACY MAGNO CORDEIRO LILIAN FREITAS PEREIRA
23/12/15	SÔNIA MARIA NASCIMENTO SOUZA SARYLENE NOBRE ANDRADE
24/12/15	MARIA DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA
25/12/15	SARYLENE NOBRE ANDRADE
26/12/15	SÔNIA MARIA NASCIMENTO SOUZA
27/12/15	TAIGUARA ALMEIDA DE AZEVEDO
28/12/15	JOSÉ PEDRO NETO EMANUEL MENEZES DE ARAÚJO
29/12/15	LUIZ OTÁVIO MACHADO SOUZA HELAINÉ SANIMARA DA SILVA E SILVA
30/12/15	MANOEL DE OLIVEIRA DA SILVA MARIA DO SOCORRO B DA SILVA
31/12/15	DIEGO RAFAEL VIEIRA DOS SANTOS

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Remetam-se cópias à Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça, aos Senhores Juízes desta Comarca e aos Oficiais de Justiça escalados.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2015.

[Assinatura]
Juíza de Direito/ Diretora do Fórum de Macapá

[Assinatura]
MARIENE COSTA DE AZEVEDO
Distribuidora e Coordenadora da Central de Mandados

Publicação Diversas

Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Macapá
EDITAL DE INTIMAÇÃO
REGISTRO DE PROTESTO DE TITULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a Rua Tiradentes, 876 - Bairro Central, por nomeação legal, etc... FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade. Protocolo: 984.977: Francinete Trindade Sobral. 984.979: Christina Juliette Ferreira da Silv. 984.980: Maria Lucia Souza. 984.981: Dorinete Tavares Cordeiro. 985.059: J Rocha Silva me. 985.086: Adonias Rodrigues dos Reis me. 985.087: Rosângela Alfai de Almeida. 985.088: J S Franca me. 985.089: Marco Vinicius Nascimento Martinez. 985.090: Marcelo de Azevedo Martins. 985.091: S R V dos Santos. 985.093: Jacirene Santos Pinheiro. 985.097: Alirton Dena da Costa. 985.098: Ana Carla Conceicao Ferreira. 985.111: Tech e Service Inf-a R Barbosa me. 985.112: A A Rodrigues epp filial. 985.113: D A Guedes me. 985.114: Ana Cassia da Silva Gonçalves. 985.115: Oca Construcoes Com e Servicos Ltda. 985.116: Kelly Moraes Cabral. 985.117: Globo Calçados Ltda me. 985.142: E da Silva Barros me. 985.144: Auri Chaves da Rocha me. 985.156: L L e Comercio Ltda epp-epp. 985.161: Erika Jamile Vilhena dos Santos. 985.166: Everson Marconi. 985.171: Lopes e Barbosa Ltda epp. 985.173: P do N Piato me. 985.174: Walter Carlos Lobato. 985.183: Distribuidora Araujo Ltda me. 985.188: Coneref Forca Ltda. 985.190: J Gil da Silva me. 985.191: Intermaq Ltda epp. 985.192: Josiane Araujo Nascimento Rocha. 985.193: Tiago Gomes de Melo. 985.194: Ivan Ribeiro de Oliveira. 985.258: R W S Imbiriba me. 985.259: Distribuidora M P Ltda me. 985.260: Eliiane Viana do Nascimento. 985.261: Suprimaq Comercio e Servico Ltda me. 985.277: Auri Chaves da Rocha me. 985.279: Centro Metropolitanano. 985.281: J Gil da Silva epp. 985.282: J Gil da Silva epp. 985.394: Cavalcante e Nobrega Ltda me. 985.394: Anderson Luis Dantas Cavalcante. 985.394: Alana Samara Cavalcanti da Nobrega. 985.395: Sociedade Observatorio. 985.395: Pedro dos Santos Martins. 985.395: Pedro dos Santos Martins me. 985.396: Cleonilson dos Santos Gonçalves. 985.396: Elias de Souza Gorath Junior. 985.396: Alvaro Cardoso Gonçalves Neto. 985.396: Setec-Construtora e Incorporadora Ltda me. 985.397: Willises Renato Nascimento Correa. 985.397: Gelson Mario Medes Nascimento. 985.397: Fortal Construcoes e Empreendimentos Ltda. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume ex -vi do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei n. 9.322/97. Macapá - AP, 24 de Novembro de 2015. EU (Bel. Francisco Erionaldo Cruz Junior) Tabelião de Protesto, Cartório, Subscrovo. Dou fé, assino em publico e raso...

Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Macapá
EDITAL DE INTIMAÇÃO
REGISTRO DE PROTESTO DE TITULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a Rua Tiradentes, 876 - Bairro Central, por nomeação legal, etc... FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade. Protocolo: 984.802: Mario Oliveira da Silva. 984.804: Mario Oliveira da Silva. 984.805: E M Silva Freire. 984.806: Eletrotubos Ltda epp. 984.807: Eletrotubos Ltda epp. 984.808: Almir Monteiro Mendonca. 984.809: Mario Oliveira da Silva. 984.813: Emporio Dental Ltda me. 984.817: Mix Casa e Construcoes Ltda. 984.820: L S Pimenta. 984.821: Amazonia Industria Comercio Ltda. 984.824: C Pinheiros Silva Ltda. 984.826: Nelson Servat. 984.828: C E C Farmacia de manipulacao Ltda. 984.829: Linhas de Macapa e Transmissora de ca. 984.830: Linhas de Macapa e Transmissora de ca. 984.831: M F Silva dos Santos me. 984.833: Daniele de Cassia Quêiroz. 984.834: Carlos Alberto da Luz Fernandes Jun. 984.835: Marínes Martins Brito. 984.836: M C S Belo me. 984.837: Fabricio Brito Moreira. 984.838: Eliiane Viana do Nascimento. 984.839: Renan Constantino Cardoso de olivei. 984.843: Heliana quintas Ferreira. 984.852: Elivania Aquinor Brito. 984.853: Nayana do Socorro dos Santos Lima. 984.854: Paulo Brito Correa. 984.855: Carmen Lucia Miranda da Silva. 984.856: Lelliane Alcantara Frazao. 984.857: Diesel Lar Ltda. 984.862: Leda Dayana Moura Mendes. 984.863: Marcelo Augusto Souza Nascimento. 984.864: Maria Lucia Souza. 984.866: Ari Junior Nascimento Goómes. 984.873: Dilma Coelho Ferreira. 984.875: Karina Tavora da Silva. 984.876: Ana Paula Maia Trindade. 984.878: Andre Ramos de Amaral. 984.881: Oryane Fernandes de Oveira Batista. 984.882: Roseane Menezes da Silva. 984.883: Jean Piero Sember Gayodo. 984.884: Wilnel Pureza de Melo. 984.885: Efrain da Costa Silva. 984.886: Elolde Dias. 984.887: Claudinei Viana de Oliveira. 984.888: Renato Tadeu Gomes dos Passos. 984.891: deuzarina silva da Costa. 984.892: Marcio Charles Mira Pantoja. 984.893: M F Silva dos Santos me. 984.902: Luciane Masceni. 984.908: Maria Iraci D Viana de Almeida. 984.909: Jeandro Wenerson Rocha Cardoso. 984.910: Cleunice Silva da Costa. 984.911: Rosanbela Fonseca dos Santos. 984.913: Elda Suleima dos Santos Vinhas. 984.914: Josenilda Goncalo de Araujo. 984.916: Elolde Dias. 984.918: Jociney Marques Costa. 984.919: Francilaine Salazar Alves. 984.920: Maria Francinete Barroso Salazar. 984.921: Maria Francinete Barroso Salazar. 984.922: Valdecy da Costa dos Santos. 984.923: Yanca Campos Senas. 984.927: Mirris do Socorro Coutinho Alves do. 984.929: Samya Monteiro de Araujo. 984.936: Bravo e Brito Ltda me. 984.937: F A A Oliveira me. 984.939: I C Construcao Ltda epp epp. 984.955: Eliiane Viana do Nascimento. 984.958: Linhas de Macapa Transmissora de em. 984.959: G M Construcoes e servicos Ltda epp. 984.964: Nilcléia de Andrade Camara. 984.965: Marinaldo de Jesus Abreu. 984.966: Maria Gracete Cordeiro. 984.967: Cristiane Gomes do Monte. 984.968: Edivan Silva da Silva. 984.969: Gregorio Marque Bararua Neto. 984.975: Sandro Gemaque Albuquerque. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume ex -vi do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei n. 9.322/97. Macapá - AP, 24 de Novembro de 2015. EU (Bel. Francisco Erionaldo Cruz Junior) Tabelião de Protesto, Cartório, Subscrovo. Dou fé, assino em publico e raso.



Rua General Rondon, Nº 45, Bairro Lagunho, Macapá/AP. CEP: 68.908-181
Telefone: (96) 3227-0918

EDITAL DE PROCLAMAS

Autos de Habilitação n.º 000.835

VICTOR RIBEIRO FONSECA VALES, Oficial do 3º Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito e Municipio de Macapá, Estado do Amapá;

FAZ SABER que pretendem casar:
JOÃO DE ALMEIDA SOUZA e OSVALDINA BORGES
ELE, filho de João Paulo de Souza e de Maria Almeida de Souza
ELA, filha de Maria de Nazaré Borges

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado na Imprensa Local.

Macapá - AP, 24 de novembro de 2015.

[Assinatura]
Juíza de Direito/ Diretora do Fórum de Macapá